



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

A Academia Brasileira de Neurologia e a Sociedade Brasileira de Pediatria, através da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica, nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.330/2023 e alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital até **o dia 10/05/2024 às 16 horas (horário de Brasília)**, para o **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica**, no intuito de conferir aos aprovados a titulação **Área de Atuação em Neurologia Pediátrica** concedida pela ABN (Academia Brasileira de Neurologia), SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria) e AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

1-DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1- A aprovação no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica** é requisito necessário para a obtenção do **Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica** concedido pela ABN, SBP e AMB e credenciado pelo CFM, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023.
- 1.2- **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.330/2023 e alterações posteriores, executado pela ABN e pela SBP, através da Comissão Executiva, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
- 1.3- **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica** compreenderá a aplicação de **DUAS PROVAS: Prova Teórica e Prova Prática** de caráter obrigatório nos termos deste edital.
 - 1.3.1 - As Provas serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, contratado pela ABN junto à eduCAT, instalado no computador pessoal do candidato em dia e hora a ser agendados pelo mesmo, com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 10 ou superior ou MacOs Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
 - 1.3.2- A **PROVA TEÓRICA**, acima mencionada, é eliminatória e tem sua aplicação prevista para o dia **07 de junho de 2024 das 08:30 às 12:30 horas (horário de Brasília)**, por meio eletrônico.
 - 1.3.2.3- O candidato receberá sua nota da Prova Teórica através de comunicado eletrônico ou escrito. O gabarito da Prova Teórica será divulgado no site da ABN (www.abneuro.org.br) até 03 dias após a sua realização. **Apenas os candidatos que atingirem a nota mínima de 60 pontos estarão aptos a participar da segunda fase do concurso (Prova Prática).**
 - 1.3.3- A **PROVA PRÁTICA** constará de avaliação do conhecimento teórico-prático através de duas etapas, nas quais se verificarão a interpretação dos sinais e sintomas em diferentes situações clínicas, a capacidade de diagnosticar distúrbios pertinentes, a proficiência nas habilidades clínicas essenciais ao neurologista pediátrico e a atitude do candidato. As duas etapas consistem em uma prova multimídia, com 20 questões abertas ou de múltipla escolha, e uma prova de discussão de casos clínicos. Nesta fase a Prova também será aplicada por meio eletrônico (com os mesmos requisitos de equipamento da primeira fase) no dia **06 de outubro de 2024**.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 1.4-** A lista dos candidatos aprovados em cada fase do Concurso permanecerá disponível no endereço eletrônico da ABN – www.abneuro.org.br – por até 05 (cinco) dias após a realização das provas, contados da conclusão de cada uma das fases. É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar as publicações de todos os atos referentes a esse Concurso.
- 1.5-** O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica é prestado por **médico**, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

2 - DO CRONOGRAMA GERAL

Conforme estabelecido por todo edital, o presente exame observará a seguinte ordem cronológica:

Data	Atividade	Horário de Brasília	Forma/ Local
A partir publicação	Abertura da Inscrição		Divulgação no site da ABN www.abneuro.org.br
10/05/2024	Encerramento da inscrição	até às 16:00	Data de envio dos documentos e ficha de inscrição digitalizados e pagamento via boleto bancário
17/05/2024	Confirmação da inscrição deferida	até às 16:00	Através do e-mail do candidato
19/05/2024	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	até às 16:00	A documentação deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail: inscricaoprova2@abneuro.org.br
06/05/2024 a 04/06/2024	Período para agendamento e realização do Pré-teste obrigatório.	-	Horários pré-determinados pela eduCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
07/06/2024	Aplicação da Prova Teórica	8:30 às 12:30	Ambiente on-line de prova
07/06/2024	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
07/06/2024 a 12/06/2024	Período de disponibilização do gabarito preliminar e caderno de questões	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
10/06/2024	Data de início para encaminhamento de recurso	A partir das 16:00	Ambiente on-line de prova
13/06/2024	Data limite para o encaminhamento de recursos	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
22/06/2024	Resultado do(s) recurso(s) e gabarito final	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
22/06/2024	Resultado Final da prova teórica	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
22/06/2024 a 25/06/2024	Período de disponibilização do resultado dos recursos e gabarito final	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
22/06/2024	Data de início para encaminhar recurso contra resultado final da prova teórica	a partir das 16:00	Ambiente on-line de prova
25/06/2024	Data limite para encaminhar recurso contra resultado final da Prova Teórica	até às 16:00	Ambiente on-line de prova



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

30/06/2024	Resultado do recurso contra resultado final da Prova Teórica.	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
Em até 30 (trinta) dias de antecedência da Prova Prática	Convocação dos candidatos aprovados para a prova Prática	até às 16:00	Divulgação no site da ABN www.abneuro.org.br
06/10/2024	Aplicação da Prova Prática	8:00 às 18:00	Ambiente on-line de prova
06/10/2024	Divulgação do Gabarito preliminar e caderno de questões da Prova Prática	a partir das 16:00	Ambiente on-line de prova
06/10/2024 a 11/10/2024	Período de disponibilização/aceso ao gabarito preliminar e caderno de questões da prova prática	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
08/10/2024	Data de início para encaminhamento de recurso	a partir das 16:00	Ambiente on-line de prova
11/10/2024	Data limite para o encaminhamento de recursos	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
25/10/2024	Resultado do(s) recurso(s)	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
25/10/2024 a 30/10/2024	Período de disponibilização/aceso ao resultado do recurso	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
25/10/2024	Data inicial para o encaminhamento de recurso do resultado Final do Concurso	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
30/10/2024	Data limite para o encaminhamento de recursos do Resultado Final do Concurso	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
14/11/2024	Resultado do recurso contra resultado final da prova Teórico-Prática	até às 16:00	Ambiente on-line de prova
14/11/2024	Resultado final do exame e lista de aprovados	até às 16:00	Divulgação no site da ABN www.abneuro.org.br

3- DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

3.1- Dos critérios para inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica

3.1.1- O examinando para se inscrever no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica** deverá **observar e comprovar** os seguintes requisitos:

3.1.1.1-Tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor (Resolução CFM nº 2.330/2023), de acordo com os subitens e item 3.1.1.3 deste edital.

3.1.1.2- Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (**CRM definitivo**), com Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data final para inscrição) no qual o examinando tenha inscrição primária²; caso o examinando tenha inscrição secundária³, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, requisito obrigatório e imprescindível (**enviar imagem original ou cópia autenticada da(s) Certidão(ões) de Regularidade/Quitação do(s) CRM digitalizada conforme a descrição do item 3.2.3**).

² Entende-se como inscrição primária a primeira inscrição que é concedida ao médico, após o recebimento do Diploma, e desde que não tenha sido inscrito em outro CRM, em todo Território Nacional.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

³ Entende-se como inscrição secundária o registro concedido a médico originário de outro CRM em qualquer parte do Território Nacional, e que pretenda manter sua inscrição no CRM de origem. Nesse caso o médico estará obrigado a comprovar regularidade profissional com as duas entidades (original e atual).

3.1.1.3 - Comprovar os requisitos obrigatórios abaixo (Enviar imagem original ou cópia autenticada digitalizada via e-mail dos documentos abaixo, conforme a descrição do item 3.2.3):

3.1.1.3.1- Título de Especialista em Neurologia concedido pela ABN e AMB ou Título de Especialista em Pediatria concedido pela SBP e AMB ou Título de Especialista em Neurologia concedido pela **Comissão Nacional de Residência Médica – MEC ou Título de Especialista em Pediatria concedido pela **Comissão Nacional de Residência Médica - MEC.** (Item obrigatório para todos os candidatos)**

E

3.1.1.3.2.1- Certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC. No caso de declaração, deverá ser assinada pelo coordenador da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local /COREME, que deverá explicitar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica e em qual ano.

Ou

3.1.1.3.2.2- Certificado de conclusão/aprovação de Estágio em Neurologia Pediátrica de dois (2) anos, com duração e Programa iguais aos da Residência Médica em Neurologia Pediátrica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O certificado deve estar obrigatoriamente acompanhado da grade científica teórica e prática além da carga horária total, que deverá ser equivalente ao da Residência Médica em Neurologia Pediátrica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

Ou

3.1.1.3.2.3- Documento de conclusão/aprovação de Estágio em Neurologia Pediátrica realizado em Instituição de Ensino localizada no exterior, com duração mínima de 2 (dois) anos, com carga horária e programa anexados, os quais deverão ser equivalentes ao da Residência Médica em Neurologia Pediátrica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC). O documento somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Ou

3.1.1.3.2.4- Comprovar exercício profissional em Neurologia pediátrica, de forma ininterrupta, fundamentada, nos últimos anos, por um período mínimo de 04 (quatro anos), conforme art. 7º da Resolução CFM nº 2.148/2016. É obrigatória a comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica em Neurologia Pediátrica. O(a) candidato(a) deverá atender às exigências dos itens abaixo:

- a) A data limite para a contagem do tempo corresponderá à data do encerramento das inscrições para o concurso. Não serão aceitas comprovações onde o último ano de atividade profissional tenha sido anterior a 2021.
- b) O(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da declaração da Instituição em que exerce atividade em Neurologia Pediátrica, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1), assinada e carimbada pelo(a) Diretor(a) Clínico(a)/Técnico(a) e Coordenador(a)/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática em Neurologia Pediátrica. O(a) candidato(a) deverá concordar e assinar a declaração da instituição.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- c) Além da declaração solicitada no item b, o(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da fundamentação da atividade em Neurologia pediatria exercida na Instituição, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1-b), assinada e carimbada pelo(a) Diretor(a) Clínico(a)/Técnico(a) e Coordenador(a)/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática. O(a) candidato(a) deverá concordar e assinar a fundamentação.
- d) Para declarações de instituições distintas o(a) candidato(a) deverá reproduzir o anexo 1 para cada uma delas e com as fundamentações, anexo 1-b.
- e) O(a) candidato(a) não deve anexar comprovantes de pagamento de salário, pois não serão aceitos como comprovação de atividade profissional.

3.2- Das inscrições

3.2.1- As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

3.2.2- A inscrição no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica** implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.

3.2.3- A inscrição será efetuada através do envio, impreterivelmente, **até o dia 10 de maio de 2024 às 16 horas (horário de Brasília)**, de forma online **através do e-mail: inscricaoaprova2@abneuro.org.br** dos seguintes itens:

A) Imagens original ou cópia autenticadas em PDF ou JPG ou PNG dos documentos descritos no item 3 (3.1.1.2 e 3.1.1.3);

B) Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados (Anexo V);

C) Uma foto com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, ou seja, no máximo de dois (2) anos atrás.

3.2.4- O examinando deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois, **não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições.**

3.2.5- A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não aceitação, impedindo a realização do exame.

3.2.6- As solicitações de inscrição enviadas após o dia **10/05/2024** estarão automaticamente indeferidas.

3.2.7- Caso, quando do processamento das inscrições para o Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica, for verificado a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo examinando, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via correio ou e-mail. Conseqüentemente, as demais inscrições dos examinandos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.2.8- A ABN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou das agências dos Correios ou mal funcionamento dos e-mails. Assim, é recomendável que o examinando realize a sua inscrição e efetue a respectiva remessa com a devida antecedência e certifique-se de que a remessa foi efetivamente recebida.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 3.2.9-** O examinando tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo examinando no referido envelope ou ficha de inscrição (Anexo V) não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 3.2.10-** Após o envio da inscrição, o examinando não poderá alterar sua inscrição, bem como enviar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso, contudo, o envio da inscrição tenha sido erroneamente realizado, o examinando poderá, a qualquer momento **durante o período de inscrições**, enviar nova solicitação de inscrição.
- 3.2.11 -** Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a qualquer momento a critério da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 3.2.12 -** A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação e origem do documento impugnado.
- 3.2.13** Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 3.3- Do pagamento das inscrições**
- 3.3.1-** O valor da taxa de inscrição para associados adimplentes da ABN, SBP ou AMB é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e para os demais examinandos é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Após o recebimento dos documentos exigidos no **ITEM 3.1** deste edital, será encaminhado boleto para pagamento via e-mail. A confirmação da inscrição só se dará após o recebimento do pagamento pelo sistema. O examinando adimplente da AMB ou SBP deverá apresentar a declaração ou comprovante de regularidade com a instituição juntamente com a cópia do comprovante de pagamento que deverá ser anexado à ficha de inscrição.
- 3.3.2-** O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum. Só deve ser enviada inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.
- 3.3.3-** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.4-** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.5-** A ABN não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6-** A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva na qual o examinando se inscreveu, que aferirá se o examinando preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 3.7-** O examinando será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.
- 3.8-** O examinando que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.
- 3.9 - DO EXAMINANDO COM DEFICIÊNCIA.**
- 3.9.1-** O examinando com deficiência ou que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.
- 3.9.2-** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 3.9.3-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.
- 3.9.4-** O examinando com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se é com deficiência, bem como especificar o seu tipo;
b) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 3.9.5-** A realização de Provas em condições especiais para o examinando com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições e cumprir o estabelecido no item 3.4.4 e seus subitens, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABN e SBP.
- 3.9.6-** A realização das Provas, para o examinando com deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o examinando terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais examinandos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 3.9.7-** O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, o parecer emitido por profissional habilitado(a), que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado e assinado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.9.7.1** Caso cumpra o disposto nos subitens acima, o(a) candidato(a) terá o tempo acrescido na Prova Teórica de 01 hora distribuída igualmente entre as questões, e na Prova Multimídia de 1 minuto para cada questão e na Prova Oral de 10 minutos.
- 3.9.8-** A ABN informará eventual indeferimento do pedido de condições especiais através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

3.9.9- Os examinandos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item **3.9** e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.10 CANDIDATAS LACTANTES

3.10.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line.

3.10.2 A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABNI.

3.10.3 Cabe à candidata anexar à inscrição o comprovante da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída pela cópia do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

3.10.4 A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

3.10.5 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

3.10.6 Para a execução das provas teórica e multimídia, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.

3.10.7 Para a execução da prova prática presencial, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão da ABN.

3.10.8 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

3.10.9 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

4- DAS PROVAS

4.1- O Exame compreenderá 2 (duas) fases, uma prova teórica e uma prova prática, AMBAS REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO, obedecendo às seguintes disposições:



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

4.1.1- PROVA TEÓRICA (uma prova objetiva): contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta, **sendo esta etapa de caráter eliminatório**, para a qual será exigido o mínimo de **60 (sessenta) questões certas, ou seja, 60% de acertos**. Serão desclassificados os examinandos que não obtiverem o mínimo de acertos equivalente a 60% (sessenta por cento). Apenas os examinandos que obtiverem porcentagem de acerto igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nesta prova estarão habilitados a participar da prova prática. Para o cálculo da média final, a nota da prova teórica será definida pelo número de questões certas multiplicado por 0,1. O examinando poderá obter, no máximo, 10 (dez) pontos nesta etapa da prova.

4.1.1.1- A **prova teórica** tem sua aplicação prevista para o dia **07 de junho de 2024, das 08:30 às 12:30** (horário de Brasília) POR MEIO ELETRÔNICO.

4.1.2- PROVA PRÁTICA: no dia **06 de outubro de 2024**, a partir das **08:00 h** (horário de Brasília), POR MEIO ELETRÔNICO. A prova prática consistirá em duas etapas:

4.1.2.1- Prova multimídia: Interpretação diagnóstica visual de sinais clínicos, vídeos de pacientes e exames complementares utilizados na prática neurológica totalizando 20 questões. A prova terá duração máxima de 90 minutos. O examinando poderá obter, no máximo, 10 (dez) pontos nesta etapa da prova.

4.1.2.2- Discussão de casos clínicos: Avaliação clínico-neurológica de um ou mais casos clínicos apresentados online. Será avaliada a capacidade de obter uma boa anamnese, o conhecimento sobre os exames físico e neurológico, a elaboração de hipóteses diagnósticas, a ponderação do diagnóstico diferencial, a interpretação de exames complementares e a definição de um plano terapêutico. Esta prova começará imediatamente após a Prova Multimídia. É fundamental que todos os examinandos permaneçam à disposição da banca examinadora das 8:00 h às 18:00 h nos dias da prova. Cada examinando apresentará a sua avaliação de cada caso clínico, incluindo suas considerações diagnósticas e terapêuticas, e poderá obter, no máximo, 10 (dez) pontos nesta etapa da prova.

4.2- Da condição para aprovação no exame nacional para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica

4.2.1- Serão aprovados no exame os candidatos que, habilitados na etapa inicial consoante o disposto no item **4.1.1**, obtiverem a média final mínima de 7 (sete) em 10 (dez) pontos, sendo que o cálculo da média final se baseia nos seguintes pesos: a prova teórica possui peso 4 (quatro), a etapa do item 4.1.2.1 possui peso 2 (dois) e a etapa do item 4.1.2.2 possui peso 4 (quatro).

4.2.1.1- A nota final do concurso será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(4 \times \text{nota da prova teórica}) + (2 \times \text{nota da prova prática 4.1.2.1}) + (4 \times \text{nota da prova prática 4.1.2.2})}{10}$$

4.2.1.1.1- A prova teórica é eliminatória e sua pontuação também será considerada para cálculo da nota final no concurso. Somente será calculada a nota final, de acordo com o item 4.2.1.1, dos examinandos habilitados para a prova prática.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

4.3 Dos equipamentos necessários para execução da prova

4.3.1- Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

4.3.2 - A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

4.3.2.1 É estritamente proibida a realização da prova teórica remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. **Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final.** A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de poder resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

4.3.2.2 **Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos.** Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

4.3.2.3A não observância das diretrizes constantes nos itens 4.3.2.1 e 4.3.2.2 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.

4.3.3- Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

4.3.4 - A ABN não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

4.3.5 - A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo.

4.3.5.1 - A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 4.3.5.2** - O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 4.3.6** - Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto neste edital.
- 4.3.7** - A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, **podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.**
- 4.3.8** - *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato
- 4.3.9** - Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da ABN.
- 4.3.9.1** - Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a ABN isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 4.3.9.2** - Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da ABN para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 4.3.10** - É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 4.3.11** - Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova), conforme especificações do item 4.5.16. À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 4.3.12** - Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ABN, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

4.4 – INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE E DA PROVA

- 4.4.1 – Até o dia 06 de maio de 2024, os** candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.
- 4.4.2 -** Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 1 deverão entrar em contato com a ABN, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.
- 4.4.3 -** O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 4.4.4 –** Para o primeiro acesso à plataforma de provas, os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), por intermédio do sistema informatizado. Após o primeiro acesso, o candidato deverá capturar, por meio da webcam, uma foto sua e de seu documento de identificação, para prosseguir com o login na plataforma.
- 4.4.5 -** Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 4.4.6 –** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 4.3.
- 4.4.7 -** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deve ser aquele utilizado na prova.
- 4.4.8 -** As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>. É de responsabilidade do candidato o agendamento e a participação no pré-teste.
- 4.4.9 -** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até o dia 04 de julho de 2024.

4.5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 4.5.1 -** Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de **uma hora** antes do horário previsto para a aplicação da prova, **devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Para a Prova Teórica, os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 8:20 (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente. Para a Prova Prática, os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até 10 (dez) minutos antes de seu horário em cada etapa, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.**
- 4.5.2 -** O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 4.5.3 - A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 4.5.4 - Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
- 4.5.5 - A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial. A qualquer momento o fiscal de prova poderá solicitar ao examinando que apresente o seu documento de identidade original, sendo aceita carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 4.5.6 - A Provas Teóricas serão aplicadas simultaneamente aos examinandos, que terão 4 (quatro) horas para sua finalização.
- 4.5.7 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 4.5.8 - Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
- 4.5.9 - Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
- 4.5.10 - Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.
- 4.5.11 - **Período de sigilo** – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por pelo menos **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** após o início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.
- 4.5.12 - Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 4.5.13 - O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.
- 4.5.14 - Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 4.5.15 - O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 4.5.16** - Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 1 (um) minuto corrido. À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Em caso de três desconexões durante a realização da prova, ainda que em lapso inferior a 1 (um) minuto, o candidato terá sua prova finalizada.
- 4.5.17** - Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 4.5.18** - Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 4.5.19** - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 4.5.20** - Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
- 4.5.21** - Em caso de não conseguir obter aprovação nos períodos estipulados nos itens anteriores, ao inscrever-se novamente, terá que submeter-se a todas as Provas estipuladas pelo Edital.
- 4.6 – Da prova**
- 4.6.1** - As questões da Prova Teórica serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão.
- 4.6.2** - Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 4.6.3** - Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 4.6.4** - Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 4.6.5** - Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 4.6.6** - Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 4.6.7** – **Em todas as etapas das provas, não haverá tempo máximo para resposta de cada questão, sendo o candidato o único responsável por gerenciar o tempo total de prova de acordo com o número total de questões.** O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 4.6.8 - A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 4.6.9 - As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 4.6.10 - Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 4.6.11 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 4.6.12 - Na primeira etapa da Prova Prática, o candidato terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados pelo sistema.

5- DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 5.1- Terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame o examinando que incorrer nas seguintes situações:
 - 5.1.1- Apresentar-se após o início das provas;
 - 5.1.2- Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - 5.1.3- Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela ABN;
 - 5.1.4- Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
 - 5.1.5- Sofrer desconexão com a internet por período superior a 01 (um) minuto ou, ainda que em período inferior, sofrer três desconexões durante a realização da prova;
 - 5.1.6- Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro examinando ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - 5.1.7- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 5.1.8- Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os examinandos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 5.1.9 - Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
 - 5.1.10- For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o examinando utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 5.1.11-** Será vedado ao examinando inserir na prova teórico - prática o seu nome, sua assinatura, o local de realização de prova, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da mesma.
- 5.1.12-** Não será permitida, durante a realização das Provas, a entrada e/ou permanência de pessoas no mesmo ambiente em que o examinando esteja realizando as Provas.
- 5.1.13-** A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das Provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto neste Edital.
- 5.1.13.1-** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.1.13.2-** Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 5.1.13.3 -** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Não é permitida a permanência temporária ou não desse adulto no ambiente online de prova, bem como no mesmo local físico em que a lactante esteja realizando a prova.
- 5.1.13.4-** A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 10 (dez) dias úteis antes da data da realização das Provas, por meio de requerimento, datado e assinado, **enviado para o e-mail inscricao prova2@abneuro.org.br – Ref. Prova cert. neurologia pediátrica2024/Candidata Lactante.**
- 5.1.13.5-** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida em razão da necessidade de adequação prévia do ambiente de provas e da organização do certame.
- 5.2-** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

6– DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

Prova Teórica

- 6.1-** Será disponibilizado a partir das 16 horas (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2024, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, a consulta ao caderno de questões e gabaritos da Prova Teórica.
- 6.1.1-** A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line (item 6.1), pelo candidato, ficarão disponíveis até às 16h (horário de Brasília) do dia 12 de junho de 2024. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.
- 6.2 – Dos recursos**
- 6.2.1-** Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Anexo 2 do Edital, no que se refere a prova teórica, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva até 13/06/2024 às 16 horas (horário de Brasília), por meio da plataforma online de provas.
- 6.2.2-** O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 6.2.3-** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.
- 6.2.4-** O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.
- 6.2.5-** Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.
- 6.2.6 -** Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora da ABN.

6.3- Do Resultado

- 6.3.1-** Serão divulgados até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2024, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o resultado dos recursos e o resultado final da prova teórica.
- 6.3.2-** A consulta às informações dispostas no item supra, pelo candidato, ficarão disponíveis até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2024. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

6.4- Do Recurso contra resultado final da prova teórica

- 6.4.1-** O recurso contra resultado final da prova teórica deverá ser encaminhado pelo próprio candidato via ambiente online de provas, até 25 de junho de 2024, às 16 horas.
- 6.4.2-** O Resultado final da primeira etapa, constando a lista de candidatos habilitados para a prova prática, será divulgado até dia 30 de junho de 2024, no site da ABN (www.abneuro.org), às 16:00.
- 6.4.3 -** Não haverá reapreciação de recursos.

Prova Prática

- 6.5-** Será disponibilizado até às 16 horas do dia 06 de outubro de 2024, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, o gabarito preliminar e caderno de questões da Prova Prática.
- 6.5.1-** A consulta às referidas informações ficará disponível até o dia 11 de outubro de 2024 às 16h. Após o prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do caderno de questões da Prova Prática.

6.6- Dos Recursos

- 6.6.1-** Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Anexo 2 do Edital, no que se refere a prova prática, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva até 11 de outubro de 2024 às 16 horas (horário de Brasília), por meio da plataforma online de provas.
- 6.6.2-** O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 6.6.3-** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 6.6.4- O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.
- 6.6.5- Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.
- 6.6.6 - Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora da ABN.

6.7- Do Resultado

- 6.7.1- Será divulgado até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2024, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o resultado dos recursos e o resultado final da prova prática com o espelho de pontuação de cada questão da prova prática. Será disponibilizado ao candidato a pontuação de cada questão da prova teórico-prática.

6.8- Do Recurso contra resultado final da prova teórica

- 6.8.1- O recurso contra resultado final da prova teórica deverá ser encaminhado pelo próprio candidato à Comissão Executiva por meio do ambiente online de provas, até 30 de outubro de 2024, às 16 horas.
- 6.8.2- O Resultado final do exame, constando a lista de candidatos aprovados, será divulgado até dia 14 de novembro de 2024, no site da ABN (www.abneuro.org), às 16:00.
- 6.8.3 - Não haverá reapreciação de recursos.

7-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1- Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade profissional, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.2- Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 7.3- O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do examinando, que deverá apresentá-la, quando solicitado.
- 7.4- Iniciada a aplicação das provas (Teóricas ou Prática), é vedado a qualquer examinando receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio
- 7.5- Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.
- 7.6- Não será permitida, durante a realização das provas (Teóricas ou Prática), a comunicação entre os examinandos.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 7.7-** Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova.
- 7.8-** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.
- 7.9-** Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 7.10-** Será eliminado da Prova o examinando que, durante a realização das provas, for surpreendido usando quaisquer aparelhos eletrônicos, exceto o computador específico para a realização da prova, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, fone de ouvido, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, telefone celular, calculadora, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 7.11-** A ABN recomenda que o examinando não tenha no local de realização das provas nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
- 7.12-** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do examinando.
- 7.13-** A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do examinando.
- 7.14-** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o examinando que, durante a sua realização:
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - Utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
 - For surpreendido usando aparelhos eletrônicos, exceto o computador específico para a realização da prova, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, fone de ouvido, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, telefone celular, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais examinandos;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a permissão do aplicador;
 - Descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova (prova teórica);
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Prova;



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

- 7.15-** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do examinando da sala de provas.
- 7.16-** Se, por qualquer razão relacionada à aplicação da prova on-line, não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada Prova.
- 7.17-** Casos excepcionais serão decididos pela comissão organizadora do certame.
- 7.18-** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.19-** Não será permitido ao examinando fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 7.20-** Caso o examinando deseje efetuar alguma reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.
- 7.21-** É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico da www.abneuro.org.br
- 7.22-** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o examinando utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Prova.
- 7.23-** A relação dos aprovados neste Exame será encaminhada à Associação Médica Brasileira – AMB, que é responsável pela confecção e entrega do Título de Especialista, nos termos da Resolução CFM nº 2149/2016.
- 7.24-** Para requerer a confecção do certificado na Academia Brasileira de Neurologia – ABN, o examinando aprovado no concurso deverá através do site www.abneuro.org.br encaminhar o nome completo, CPF, data de nascimento e nome do certificado a ser produzido. O pedido entrará na ordem de demanda e logo que registrado no sistema da AMB o requerente receberá um retorno via e-mail, constando a senha para cadastro do endereço e emissão do boleto referente ao pagamento do pedido. Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso.
- 7.25-** Será cobrada pela AMB, quando da solicitação do Certificado, o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para sócios da AMB e de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para não sócios da AMB.
- 7.26-** O certificado área de atuação será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 à 45 dias após comprovação do recolhimento da taxa descrita acima;
- 7.27-** Os anexos I a III são partes integrantes deste Edital.
- 7.28-** Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica e Diretorias da ABN e SBP.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

7.29-Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas a datas e locais de provas.

DocuSigned by:

Carlos Roberto de Mello Rieder

B905C62976EE4B9...

Academia Brasileira de Neurologia

Dra. Maria Tereza Fonseca da Costa
Sociedade Brasileira de Pediatria
Secretária Geral



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Interessado(a): _____
CRM _____ UF _____ RG _____
Instituição que fornece a declaração: _____
Cidade _____ Estado _____ Tel: _____

À Comissão Executiva do Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica

Senhor(a) Coordenador(a),

Declaramos que o(a) Médico(a) acima identificado exerce atividade profissional na **área de Neurologia Pediátrica** nesta instituição, na qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público () Outros: _____

Desempenhando sua função junto ao setor de Pediatria como:

() Rotina de em enfermaria () Emergência () Plantonista () Ambulatório () Chefe de serviço
() Outros _____; _____;

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

Média de atendimento semanal: _____

Local e Data: _____

Chefe/Coordenador (a)(Reconhecer Firma em Cartório)

Nome: _____

Assinatura: _____

CRM: _____ (DDD) tel./ramal _____

Diretor(a) Clínico(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

Nome: _____

Assinatura: _____

CRM: _____ (DDD) tel./ramal _____

() De acordo _____

Assinatura do(a) candidato(a)



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

ANEXO IB

FUNDAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Interessado(a): _____

Instituição: _____

Lauda: ____ / ____

(Usar até 3 laudas, numerar da seguinte maneira: 01/01 ou 01/02, 02/02 ou 01/03, 02/03, 03/03)

DESCREVA NO ESPAÇO PAUTADO A FUNDAMENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA DO INTERESSADO(A)

Chefe/Coordenador (a)(Reconhecer Firma em Cartório)

Nome: _____

Assinatura: _____

CRM: _____ (DDD) tel./ramal _____

Diretor(a) Clínico(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

Nome: _____

Assinatura: _____

CRM: _____ (DDD) tel./ramal _____

() De acordo _____

Assinatura do(a) candidato(a)



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA BIBLIOGRAFIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Neuroanatomia e semiologia neuropediátrica
2. Estados de alteração da consciência
3. Crises epilépticas, epilepsias, transtornos paroxísticos não epilépticos e o estado de mal epiléptico
4. Fraqueza muscular e a síndrome do lactente hipotônico / ataxias
5. Distúrbios sensitivos e autonômicos / distúrbios dos nervos cranianos e do sistema visual
6. Alterações do volume e da forma do crânio e hidrocefalia
7. Doenças neurológicas no período neonatal
8. Malformações do sistema nervoso central
9. Paralisia cerebral
10. Transtorno do espectro autista
11. Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade
12. Transtornos de aprendizagem
13. Cefaleias
14. Distúrbios do sono
15. Distúrbios do movimento
16. Anomalias cromossômicas e síndromes genéticas relevantes para o neurologista infantil
17. Erros inatos do metabolismo
18. Doenças infecciosas do sistema nervoso central
19. Doenças inflamatórias não-infecciosas
20. Síndromes neurocutâneas
21. Neoplasias do sistema nervoso central
22. Doenças vasculares do sistema nervoso central
23. Hipertensão intracraniana, traumatismo cranioencefálico e raquimedular
24. Doenças neuromusculares
25. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas

BIBLIOGRAFIA:

1. MOORE KR. Diagnostic Imaging: Pediatric Neuroradiology. 3a edição. Philadelphia: Elsevier, 2019.
2. MACHADO ABM, HAERTEL LM. Neuroanatomia funcional. 3a. edição. São Paulo: Atheneu, 2013.
3. RODRIGUES MM, VILANOVA LCP. Neurologia Infantil - Fundamentos e Prática Clínica. 1a. edição. São Paulo: Editora dos Editores, 2023.
4. SWAIMAN KF, ASHWAL S, FERRIERO DM, SCHOR NF, FINKEL RS, GROPMAN AL, PEARL PL, SHEVELL M. Swaiman's Pediatric Neurology. 6a. edição. Philadelphia: Elsevier, 2017.
5. VOLPE JJ, INDER T, DARRAS B, de VRIES L, du PLESSIS A, NEIL J, PERLMAN J. Neurology of the Newborn, 6a edição. Philadelphia: Elsevier, 2017.



Edital

Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024

ANEXO III

À Comissão de Educação Médica da Academia Brasileira de Neurologia na Área de Atuação em Neurologia Pediátrica e a Sociedade Brasileira de Pediatria

Declaro que estou ciente das regras e condições para a solicitação e realização da prova de obtenção do **Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica - 2024**, mencionadas no **Edital 2024**, disponibilizado no site da **Academia Brasileira de Neurologia**.

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

E-mail:

RG:

CPF:

CRM/UF:

Telefone celular:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

nº

Complemento :

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

ENDEREÇO COMERCIAL:

Endereço:

nº

Complemento :

Telefone (s):

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Possui alguma deficiência () sim () não

Qual:

Portador de Necessidades Especiais () sim () não

Qual:

Lactante () sim () não

Sócio da Federada: () sim () não

Sócio da Associação de especialidade: () sim () não

Sócio da AMB: () sim () não

Possui outro Título de especialista/Certificado de Área de Atuação? () sim () não

Qual:

Certo de vossa atenção, me coloco à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO E ASSINATURA